



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(Batalhão Guia Lopes/1928)**

(Processo Administrativo nº 64155.000453/2022-79)

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 24/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO E
EMPRESA PREMIER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

A União por intermédio do(a) 9º Batalhão de Suprimento com sede no(a) na Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.585.986/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas Coronel Welton Ferreira Cardoso nomeado(a) pela Portaria nº nº 730 Cmt Ex, de 23 de Maio de 2024, publicada no DOU de 24 de Maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 013xxxxx41, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) PREMIER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.932.461/0001-72, sediado(a) na Rua Chaadi Scaff, nº 336, Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79.003-241, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LILIAN HUPPES**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64155.000453/2022-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 24/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2026 a 03/08/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. valor total da contratação é de R\$ **76.170,34 (setenta e seis mil cento e setenta reais e trinta quatro centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 160504;
Fonte de Recursos: 100000000;
Programa de Trabalho: 171397;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: E6SUPLJA6OP;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **WELTON FERREIRA CARDOSO**
Data: 08/07/2026 17:58:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELTON FERREIRA CARDOSO - Cel
ORDENADOR DE DESPESAS

VALDETE RIZZO Assinado de forma digital
MUNIZ:557340 por VALDETE RIZZO
90182 MUNIZ:55734090182
Dados: 2026.07.08
07:48:23 -04'00'

Representante legal do CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
 **MARIA YASMIN GROSMAN CABRAL**
Data: 08/07/2026 17:47:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Yasmin Grosman Cabral 2º TEN
Ch Salc

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE DE LIMA FERREIRA GALES**
Data: 08/07/2026 17:30:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane de Lima Ferreira Gales 3º SGT
Aux Salc